



Número: **0823484-87.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 8606.25**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	EMMANUEL SARAIVA FERREIRA
AUTOR	ANTONIO FIRMO DA COSTA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18514 173	28/12/2018 17:12	Procuracao, contrato e declaracao de pobreza	Outros Documentos
18514 175	28/12/2018 17:12	rg, cpf	Outros Documentos
18514 176	28/12/2018 17:12	comprovante de residencia	Outros Documentos
18514 181	28/12/2018 17:12	B.O	Outros Documentos
18514 185	28/12/2018 17:12	processo administrativo	Outros Documentos
18514 211	28/12/2018 17:12	DECLARAÇÃO DO SAMU	Outros Documentos
18514 212	28/12/2018 17:12	PRONTUÁRIO-otimizado 1	Outros Documentos
18514 214	28/12/2018 17:12	atestado medico	Outros Documentos
18514 231	28/12/2018 17:12	raio x	Outros Documentos
18514 239	28/12/2018 17:12	relatorio do raio x	Outros Documentos
18514 241	28/12/2018 17:12	GuiaCustas	Outros Documentos
18573 497	16/01/2019 17:11	Despacho	Despacho

PROCURAÇÃO "Ad Judicia"

OUTORGANTE(S): ANTONIO FERREIRA COSTA, brasileiro
SOLTEIRO, Aux. Serviço, inscrito no CPF sob nº
518.174.704-34, podendo ser intimado na
Rua MARIA VERA LIMA DA COSTA, S/nº, Nº 10 Horizonte
Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.411-194, neste ato nomeia e constitui
como seu bastante procurador e advogado

OOUTORGADO(S)

Emmanuel Saraiva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PB 16.928, com escritório profissional situado a Rua Floriano Peixoto, 4510, Malvinas, em Campina Grande - Paraíba, com os poderes especial de patrocinar defesa do outorgante junto a processo junto a Comarca de CAMPINA GRANDE - Paraíba, podendo os outorgados, requererem o que necessário for junto a quaisquer órgãos administrativos, judiciais para tanto, praticar todos os atos, constantes da **CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA**, para o foro em geral, para defender o outorgante, bem como em qualquer órgão do Poder Judiciário e/ou extrajudicialmente, em qualquer grau de jurisdição, e diante de qualquer ente/órgão da Administração Pública direta e indireta, podendo, para tanto, propor ação e dela variar, contestar, recorrer, requerer, embargar, transigir, passar recibos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, firmar acordos, requerer o benefício da gratuidade judiciária e tudo o mais praticar a bem do completo e fiel patrocínio de toda e qualquer pretensão do outorgante, podendo ainda levantar, receber, dar quitação, inclusive o “alvará judicial”, decorrente da presente demandada, substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, se lhe convier, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso, como se por ele houvesse sido praticado.

Campina Grande- Paraíba, aos 30 de Novembro de 2018.

X Antonio F. imino ab Stz
Outorgante

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, ANTONIO FERMO DA COSTA, brasileiro, sólo teiro, sua pedneira, inscrito no CPF sob nº 518.174.704 - 34, podendo ser intimado na Rua Má JERA LUCIA DA COSTA, S/nº, Nova Paraíba, CAMPINA GRANDE - PB Paraíba. Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção da palavra.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Campina Grande- Paraíba, aos 18 de dezembro de 2018

X antonio fermo da costa

Declarante.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante: ANTONIO FERREIRA DA COSTA, brasileiro (a), SOLAR, AUT. SERVICOS, inscrito no CPF sob nº 518.174.704 - 34, podendo ser intimado (a) no (a) Rua Maria Vitoria Costa, S/Nº, Novo Horizonte, Campina Grande, Paraíba, contrata com os advogados Dr. Wamberto Balbino Sales, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PB 6846 e Emmanuel Saraiva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PB 16.928, ambos com endereço profissional situado a Rua Floriano Peixoto, 4510, Malvinas, em Campina Grande - Paraíba, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Campina Grande - Paraíba, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT;
- 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à 30% (trinta por cento), sob o valor da condenação, independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo, da causa, firmados na clausula- *ad exitum* (quando o pagamento só é feito se a decisão for favorável à parte contratante);
- 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante, não desembolsara, quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida;
- 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à 30% (vinte por cento) sob o valor da causa;
- 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..

Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Campina Grande – Paraíba;

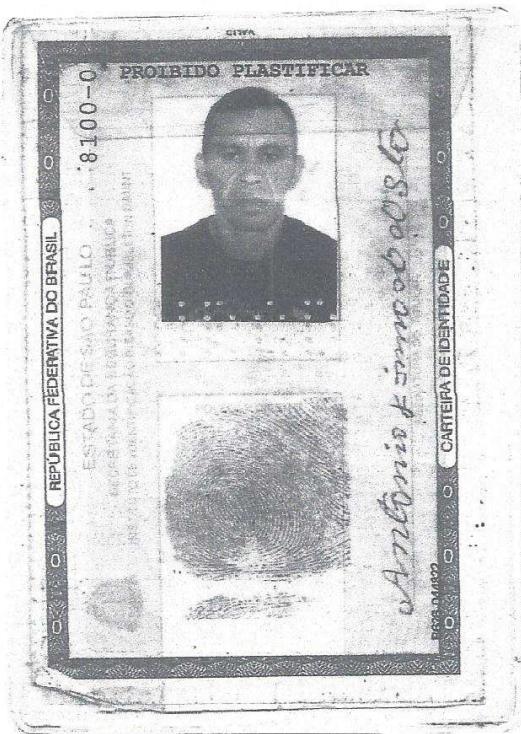
Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

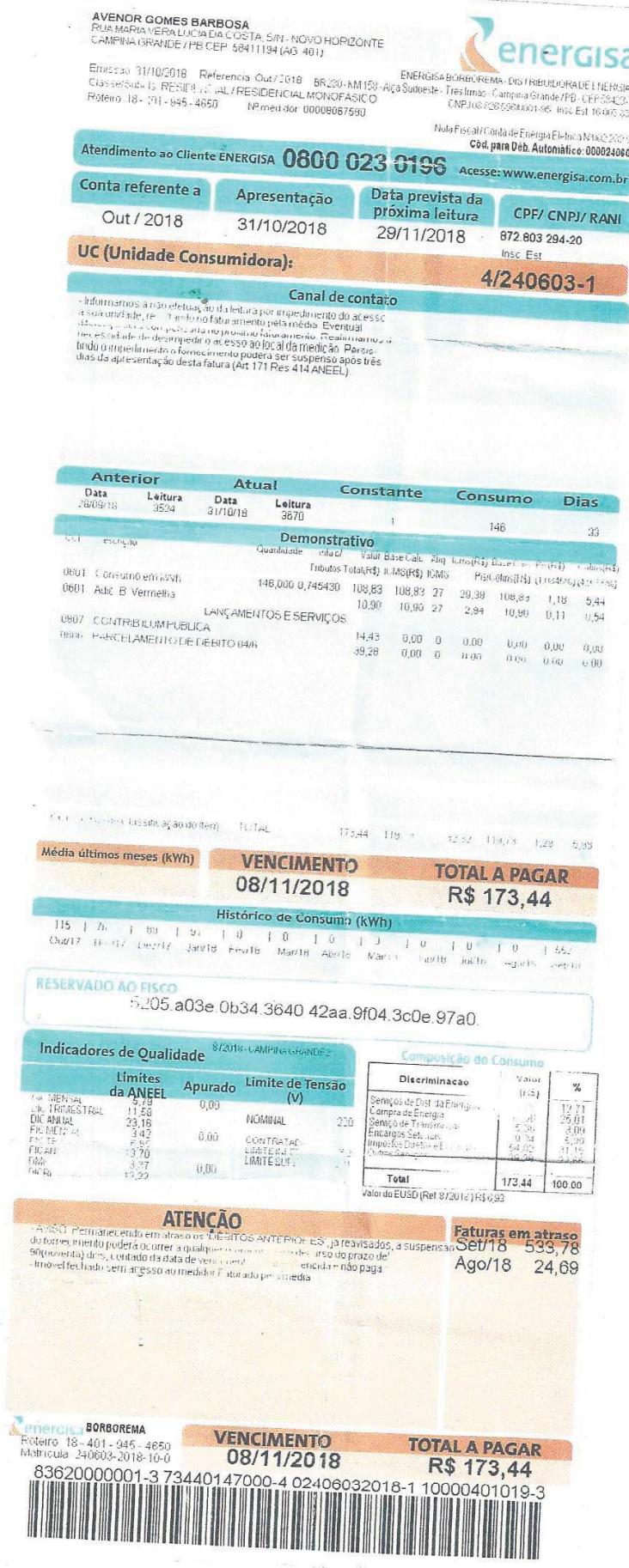
Campina Grande- Paraíba, aos 18 de dezembro de 2018

X Contratante: Antonio Ferreira da Costa

Contratado: _____









GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE ACIDENTES DE
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/ - Catole - Campina Grande - 58100-000 - 83-310-9300



OCORRÊNCIA N° 000492/18

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de N° 000492/18 registrada em 24/08/2018, que passo a transcrever na íntegra: Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2018, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS, quando encontra-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 08:15 horas, compareceu o Sr. ANTONIO FIRMO DA COSTA, com 54 anos de idade, filho de HERMES FIRMO DA COSTA e MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CAMPINA GRANDE - PB, União Estavel, escolaridade Fundamental Completo, profissão , portador da Cédula de Identidade N° 56.150.928-1, expedido pela SSP-SP, com C.P.F. de N° 51817470434, residindo à rua JOSÉ ARNÓBIO ALBUQUERQUE, 69, bairro NOVO HORIZONTE, na cidade de Campina Grande - PB, celular 9-8780.0407.

Declarou que:

Informa o comunicante, que por volta das 17h50min do dia 14.08.2018, estava pedalando a sua bicicleta pela ciclovia da Rua Gasparino Barreto, bairro do Cruzeiro, nesta cidade de Campina Grande/PB, quando foi surpreendido por uma motocicleta de marca, placa e demais características não identificadas, inclusive o motociclista, o qual realizou uma manobra brusca à esquerda, vindo a atingir o comunicante, que em decorrência do impacto foi jogado ao solo, sofrendo ferimentos graves, sendo socorrido pelo SAMU e encaminhado para o Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes de Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamentos médicos, conforme documentos em anexo, enquanto que o motociclista evadiu-se do local sem ser identificado; Que, no momento do acidente o tempo encontrava-se bom, com via seca e boa visibilidade, não encontrando-se o comunicante sob a influência de bebida alcoólica; Que, o comunicante manifesta o desejo de não representar criminalmente contra o motociclista causador do acidente, caso o mesmo seja identificado. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Sexta-feira, 24 de Agosto de 2018

antonio firmino da costa
ANTONIO FIRMO DA COSTA

Declarante

José Alberto do Nascimento
Braga - Delegado de Polícia

JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO

Escrivão



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional CG - 192



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG – 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 14/8/2018	HORA: 18:17 HRS	ID Nº: 1717351
NOME: ANTONIO FIRMO DA COSTA		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: RUA: GASPARINO BARRETO - ROSA CRUZ		
COMPLEMENTO: PRÓXIMO AO MERCADINHO DE SOUSA		
CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Campina Grande, 4 de setembro de 2018.

Deodécio F Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191

SINISTRO 3180419307 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO FIRMO DA COSTA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev
Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO ANTONIO FIRMO DA COSTA

CPF/CNPJ: 51817470434

Posição em 19-12-2018 14:49:15

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/11/2018	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional CG - 192



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG – 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 14/8/2018	HORA: 18:17 HRS	ID Nº: 1717351
NOME: ANTONIO FIRMO DA COSTA		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: RUA: GASPARINO BARRETO - ROSA CRUZ		
COMPLEMENTO: PRÓXIMO AO MERCADINHO DE SOUSA		
CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Campina Grande, 4 de setembro de 2018.

Deodécio F Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18122817053269800000018016477>
Número do documento: 18122817053269800000018016477

Num. 18514212 - Pág. 1

GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

REQUISIÇÃO DE EXAME

NOME:	<i>Antônio Pinho da Costa.</i>								PRONTUÁRIO:					
IDADE:	SEXO	COR:	PESO:	ALTURA:	CLÍNICA:	ENF.:	LEITO:							
	<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> A												

DADOS CLÍNICOS:

Trauma onbro (E)

MATERIAL A EXAMINAR:

RAIO X
REALIZADO EM:
14/08/2018

EXAMES SOLICITADOS:

*Rx Torax PA.
Rx onbro (E)
Rx coluna cervical perfil**Controle de onbro (E)*URGÊNCIA: ROTINA: DATA: *14/8/18*

HORA DA SOLICITAÇÃO:

*Genésio Cirilo de Carvalho
Cirurgião Geral
CRM: 115*

Carimbo e Assinatura do Médico

MOD. 002

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1812281705326980000018016477>
Número do documento: 1812281705326980000018016477



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

SIC

Ficha de Acolhimento

Nome:	Antônio Firmino da Costa	
End:	R. Amâlio Nunes Albuquerque 169	
Data de Nascimento:	05.02.64	Bairro:
Queixa:	Palúzia	
Data do Atend.:	24.08.18	Hora: 18:25 Documento: - 01
Acidente de trabalho?	() Sim	(X) Não

~~llicicleta/mot~~ Classificação de Risco

Nível de consciência:	() Bom	() Regular	() Baixo	Aspecto:	() Calmo	() Fáceis de dor	() Gemente
Frequência respiratória:							
Pressão arterial:							
Dosagem de HGT:							
Deambulação:	() Livre	() Cadeira de rodas	() Maca	Frequência cardíaca:			
				Temperatura axilar:			
				Mucosas:	() Normocorada	() Pálida	

Estratificação

MOD. 110

- () Vermelho - atendimento imediato
() Verde - atendimento até 4 horas
() Amarelo - atendimento até 1 hora
() Azul - atendimento ambulatorial

Emmanuel Saraiva Ferreira

Assinatura e carimbo do profissional

14/08/2018

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

#Cirurgia Geral # 19:57

Paciente interna sem queixas, encaminhado pela
ortopedia.

Cod: Alta hospitalar

Genésio Cirilo de Carvalho
Cirurgião Geral
CRM: 4475

HTCG-Painel Administrativo

DESTINO DO PACIENTE _____ / _____ / _____ às _____ : _____ hs.

- Centro cirúrgico _____ Alta hospitalar / A revélia / Decisão Médica
 Internação (setor) _____ _____
 Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____ Óbito

Ass. do paciente ou responsável (quando necessário)

Maria Sáez da Cunha

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

14/08/2018



SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONÇALVES FERNANDES

ATENDIMENTO URGÊNCIA

PRONT (B.E) Nº: 1713307 CLASS. DE RISCO: AMARELO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONÇALVES FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 14/08/2018
Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07 Atendente: Sabrina Cavalcante Pereira Araujo

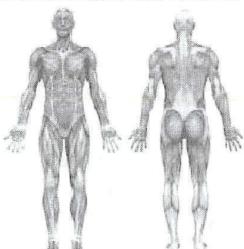
PACIENTE: ANTONIO FIRMO DA COSTA CEP: 58400-102 Nascimento: 05/02/1964

Endereço: ANOBIO NUNES DE ALBUQUERQUE Sexo: M Telefone: 99699407
Cidade: Campina Grande Idade: 054 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Nome da Mãe: RG: N°: 69
Responsável: MARIA CPF: Profissão: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA
Estado Civil: União Estável Data de Atend: 14/08/2018 CNS: 51578
Motivo: QUEDA DE BICICLETA Hora: 18:41:26 CONVÉNIO: SUS
Médico: CRM: Especialidade:

OBS FICHA:

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)



1. Abrasão
2. Amputação
3. Avultamento
4. Contusão
5. Crepitação
6. Dor
7. Edema
8. Empalhamento
9. Enfisema subcutâneo
10. Esmagamento
11. Equimose
12. F. Arma branca
13. F. Arma de fogo
14. F. Corrente
15. F. Corrente
16. F. Corti contuso
17. F. Perfuro-contuso
18. F. Perfurante
19. Fratura óssea fechada
20. Fratura óssea aberta
21. Hematoma
22. Ingerimento Venoso
23. Lacerção
24. Lesão tendinária
25. Luxação
26. Mordedura
27. Movimento torácico paradoxal
28. Objeto Encravado
29. Orrragia
30. Paralisia
31. Parésia
32. Paresthesia
33. Quemadura
34. Rimorragia
35. Sinal de Isquemia
- 36.

OBS:

QUEIMADURA:
Superfície corporal lesada = % Grau () 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau
DIAGNOSTICO / CID:

<http://10.1.1.148/projetohtcg/impreurgencia.php?controle=1713307>

HTCG-Painel Administrativo

EXAME PRIMÁRIO - DADOS CLÍNICOS

Paciente mulata solteira viúva - Sociedade: 30 + 10, unguis parda de
lunares. No momento queixa-se de dor em HSE (lateralizada) e na região cervical.
nega queixas respiratórias ou cefálicas.

ALERGIA:

MEDICAMENTOS:

PATOLOGIAS:

EXAM : FÍSICO

PUPILAS () Fotorreagentes () Isocônicas () Anisocônicas ()

Glasgow 15 PA HGT: Sat02

EXAMES SOLICITADOS:

() Laboratoriais () Ultrassonografia:
() Gástrica arterial () Radiografias: Tórax, abdomen, encéfalo
() Tomografia Computadorizada ()

SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO:

Espec alista: Ontopédica (má da ortopedia) Dia / /

Espec alista: / / às : / / Dia / /

MÉDICO SOLICITANTE

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Nº	PRESCRIÇÕES E CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO
1	Voltaren 75mg - 1og 12h	RAIO X REALIZADO EM: 14/08/2018
2		
3		
4		
5		
6		

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO:

Genésio Cirilo de Carvalho
Cirurgião Geral
CRM: 4475

1/2



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



ATESTADO MÉDICO

ATESTO que Antônio Fábio da Costa
foi atendido (às) hoje, às 10 (vinho)
horas, necessitando de 60 (semanas)
dias de afastamento do trabalho, à partir desta data.

DIAGNÓSTICO CID S42.0

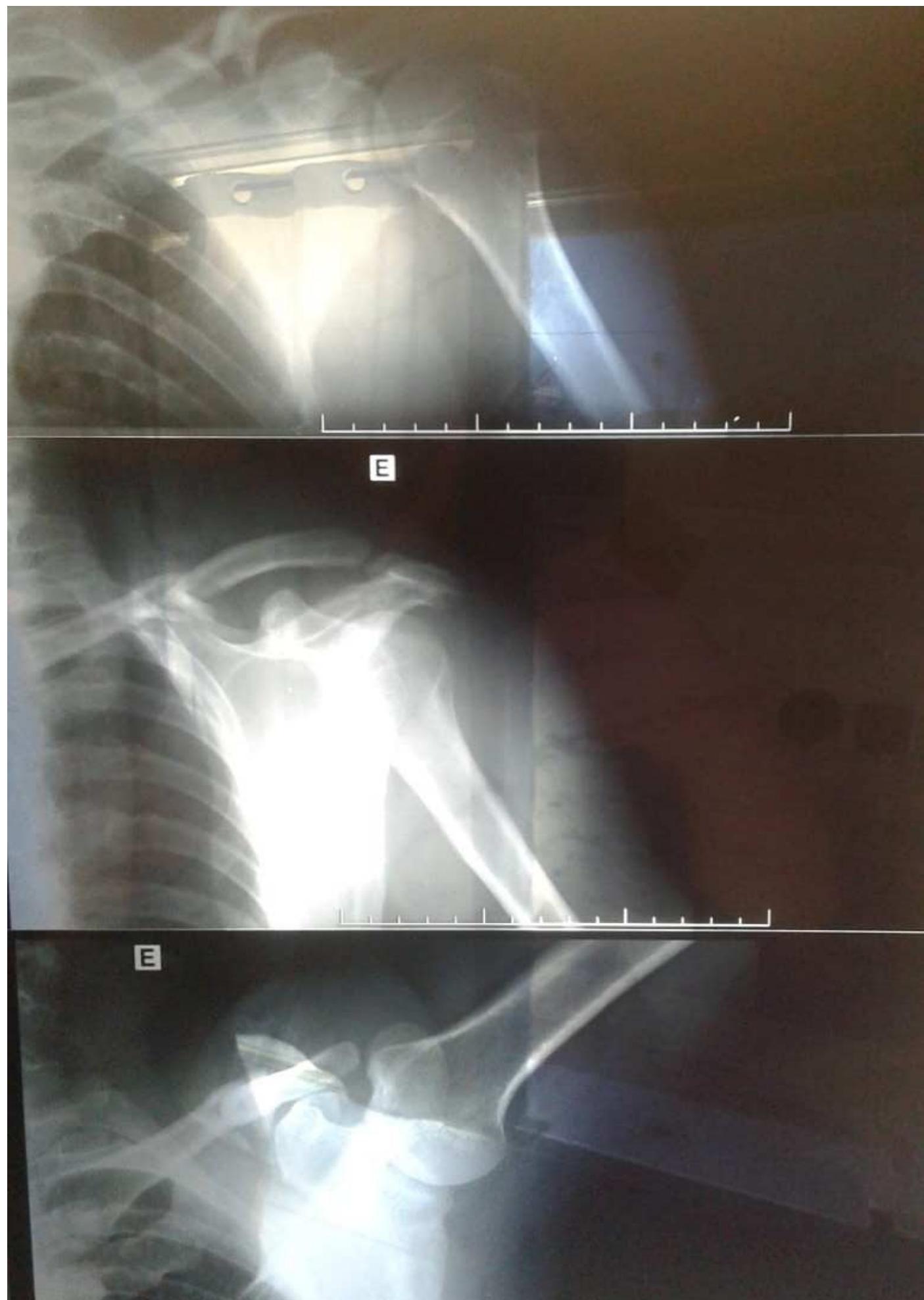
Campina Grande, 14/03/18

Dr. Felipe Queiroz
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 1451
CRM-FE 21025

Assinatura do Médico - CRM N°

End.: AV. Floriano Peixoto, 4700 - CEP 58432-809 - Malvinas - Campina Grande - PB

MOD. 004



CIRUR. BUCO-MAXILO FACIAL

CIRURGIA GERAL

CIRURGIA PLÁSTICA

CIRURGIA TORÁXICA

CIRURGIA VASCULAR

CIRURGIA COM VIDEO

CLÍNICA MÉDICA

ELETROENCEFALOGRAMA

ENDOSCOPIA

NÉFROLOGIA

NEUROCIRURGIA

ORTOPEDIA

OTORRINOLARINGOLOGIA

RAIO X

STENT

TRAUMATOLOGIA

UROLOGIA

ANGIOGRAFIA DIGITAL

ANGIOPLASTIA

BRONCOFIBROSCOPIA

ENDOSCOPIA

ELETROCARDIOGRAMA

TOMOGRAFIA CMP.

UTI MÓVEL

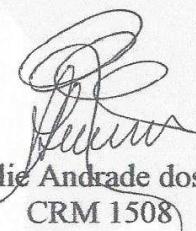
Nome: Antonio Firmino da Costa

Rx. Ombro E.

Convênio:

Data: 16/08/18

**O exame mostra fratura cominutiva, ao nível do terço médio
distal da clavícula esquerda.**



Dra. Rosalie Andrade dos Santos
CRM 1508

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.2.18.12232/01
	Campina Grande	ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	Data de emissão: 28/12/2018
Número da guia: 001.2018.612232 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/12/2018
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 494,10 - Taxa Judiciária: R\$ 129,09 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 62,26 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,41
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 698,80
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Desconto total: R\$ 0,00
866800000063 988009283181 520181231009 121812232019 			Valor final: R\$ 698,80

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.2.18.12232/01
	Campina Grande	ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	Data de emissão: 28/12/2018
Número da guia: 001.2018.612232 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/12/2018
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 494,10 - Taxa Judiciária: R\$ 129,09 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 62,26 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,41
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 698,80
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Desconto total: R\$ 0,00
866800000063 988009283181 520181231009 121812232019 			Valor final: R\$ 698,80

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 001.2.18.12232/01
	Campina Grande	ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	Data de emissão: 28/12/2018
Número da guia: 001.2018.612232 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/12/2018
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 494,10 - Taxa Judiciária: R\$ 129,09 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 62,26 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 49,41
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 698,80
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Desconto total: R\$ 0,00
866800000063 988009283181 520181231009 121812232019 			Valor final: R\$ 698,80



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2018.612232 **Data Vencimento:** 31/12/2018 **Data Emissão:** 28/12/2018

Comarca: Campina Grande

Classe: ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65

Promovente: ANTONIO FIRMO DA COSTA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Valor da Causa: R\$ 8.606,25

Despesas Processuais: R\$ 74,26 **Custas:** R\$ 494,10 **Taxa:** R\$ 129,09

Total da Guia: R\$ 697,45

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

8ª VARA CÍVEL

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0823484-87.2018.8.15.0001

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, em que a parte autora pleiteia o pagamento de indenização atinente ao mencionado seguro.

Na conformidade da nova sistemática do CPC, sabe-se que, em seu art. 334, há determinação expressa para designação de audiência prévia de conciliação/mediação antes da apresentação de defesa do réu, no intuito de tentar promover a composição amigável entre as partes. Tal norma admite apenas duas hipóteses de exceção, a saber: havendo manifestação de vontade de ambas as partes pela não realização da audiência e quando o feito não admitir composição.

Em demandas desta natureza, apesar deste Juízo já ter determinado a designação de diversas audiências, as Seguradoras, de forma reiterada, afirmam acerca da inviabilidade de qualquer acordo antes da realização da prova técnica.

Desta feita, diante da necessidade de prévia perícia médica, *infrutífera será qualquer tentativa de acordo antes da prova técnica.*

Assim, pelas razões expostas, deixo de aprazar audiência de conciliação prévia.

No sistema PJF, verifico que não existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

Cite-se a parte promovida, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia.

Após, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação, nos termos do art. 351 do CPC.

Por fim, **defiroo** pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC.

Cumpra-se.

Campina Grande, 9 de janeiro de 2019.

Juiz(a) de Direito